

PROCESSO Nº: 1046832**NATUREZA:** Prestação de Contas do Executivo Municipal**PROCEDÊNCIA:** Prefeitura Municipal de Argirita**RESPONSÁVEL:** Carlos Aurélio Carminate Almeida, prefeito à época**EXERCÍCIO:** 2017

À Secretaria da Primeira Câmara.

Juntem-se o expediente dessa Secretaria e o documento protocolizado sob o n. 6690211/2020, em 12/11/2020, constituído pelo ofício subscrito pelo dr. Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina, por meio do qual solicita informação constante do processo em epígrafe, para instrução da Ação Civil de Improbidade Administrativa MPMG n. 5001159-04.2019.8.13.0384.

Determino, com as cautelas de praxe, o envio à autoridade requisitante de cópia do exame técnico inicial - peça n. 9/SGAP e dos documentos de defesa – peça n. 29/SGAP.

Informe-se, outrossim, que conforme diretrizes definidas por este Tribunal de Contas, despesas de diárias de viagem não fazem parte do escopo de análise das prestações de contas municipais e, ainda, que os presentes autos aguardam elaboração de relatório de reexame técnico, para posterior marcação de pauta para emissão de Parecer Prévio a ser apreciado pelo colegiado da Primeira Câmara. Desde já, após o trânsito em julgado da decisão, fica autorizado o encaminhamento do parecer prévio emitido à autoridade requisitante, fazendo-se referência ao mencionado processo.

Na sequência, retornem os autos à unidade técnica competente.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

LICURGO MOURÃO

Relator